



LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2022

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129 de 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 1º do artigo 115 da Lei Complementar nº 129/2021, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 . . .

I- Por 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria de Administração e Finanças, e igual número de suplentes, indicados pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária e Projetos, com aval do Secretário da pasta.”.

Art. 2º. O caput do artigo 121 da Lei Complementar nº 129/2021, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 121. *A Câmara de Julgamento é composta de cinco membros, sendo dois representantes dos contribuintes, dois representantes da Secretaria de Administração e Finanças e o Presidente da Junta de Recursos Tributários.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 381/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Luciana de Sousa Tomaz, protocolado sob o nº 3558, em 07.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Luciana de Sousa Tomaz, ocupante do cargo de Diretora de Educação Infantil, por 08 (oito) dias, no período de 07.08.2023 a 14.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 382/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, protocolado sob o nº 3566, em 07.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professora I, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04.08.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 383/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS, em 03.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 20.12.2023, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 384/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 07/08/2023 A 05/09/2023

- Diogo Pereira de Paula (09/05/2021 a 09/05/2022)

PERÍODO DE 08/08/2023 A 06/09/2023

- Neusa Maria Mendes (04/01/2022 a 04/01/2023) (10 últimos dias de pecúnia)

- Sávio Assunção Tavares Campos (01/10/2020 a 01/10/2021) (Gozo: de 08.08.2023 a 15.08.2023 e de 02.10.2023 a 23.10.2023)

PERÍODO DE 09/08/2023 A 07/09/2023

- Wesula Karine Vicentina Rodrigues (04/01/2022 a 04/01/2023) (Gozo: de 09.08.2023 a 18.08.2023 e de 03.01.2024 a 23.01.2024)

PERÍODO DE 14/08/2023 A 12/09/2023

- João Paulo Campos de Andrade (14/06/2022 a 14/06/2023) (Gozo: de 14.08.2023 a 25.08.2023 e de 14.02.2024 a 02.03.2024)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 385/2023 NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 675-2022, que nomeou novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para atender a reestruturação administrativa ocorrida em junho de 2022, que culminou com a troca de responsáveis por algumas secretarias, alterada pela Portaria nº 223-2023, efetuada novas substituições através da Portaria nº 307-2023;

CONSIDERANDO correspondência daquele Conselho, onde solicita substituição de membros, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. Em substituição à representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Vanete Mendonça Tavares Candian, nomeia a Sra. Maria Fernanda Monteiro e em substituição à representante suplente da mesma secretaria, Elisângela do Nascimento Silva Passos, nomeia a Sra. Haline Welman, ficando, a partir desta data, composto o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte representatividade:

• **SECRETARIA EXECUTIVA**

- Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

• **SOCIEDADE CIVIL**

1 – APAE

Titular: Malvina Gonçalves Barbosa
Suplente: Geisy Kelly Tavares

2 – LIONS CLUBE:

Titular: José Resende Baêta
Suplente: Leonídia A. C. Carvalho

3 - GAIIA:

Titular: **Heulen Rodrigues da Costa - Mesa Diretora Presidente**
Suplente: Francilaine Nunes de Araújo Melo

4 – LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE CARANDAÍ:

Titular: Nicollas Swerts de Araújo e Silva
Suplente: Rinaldo da Silveira Assis

5 – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Rosária de Fátima de Melo

• **GOVERNAMENTAL**

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: José Carlos Teixeira Júnior
Suplente: Lorena Souza Caldeira Brant

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Fernanda Monteiro
Suplente: Haline Welman

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Titular: Thiago Luis Silva
Suplente: José Pontes Neto

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Jéssica Cristiane Leontina Lucas
Suplente: Stefânio Augusto Gonçalves Martins

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Douglas Alcides Pereira
Suplente: Simone Maria Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público alteração de data de realização do Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo de contratação nº 102/2023, Edital nº 082/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) destinado a aplicação de cursos específicos de capacitação aos servidores municipais ocupantes do cargo de motorista vinculados ao transporte escolar, ao transporte de saúde e ao transporte das demais áreas, conforme será determinado. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> em **NOVA DATA** com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 09/08/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 22/08/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h 00mim do dia 22/08/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 38/2023

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 14/12/2022, em resposta à Consulta nº 1114737, que restaura a contagem de tempo para servidores, para fins de aquisição de férias-prêmio, que havia sido paralisada no período de 28/5/2020 a 31/12/2021, pela Lei Complementar Federal 173/2020;

- **CONSIDERANDO** que a servidora já usufruiu 1 (um) mês de férias-prêmio, no período de 3/1/2022 a 1/2/2022, conforme Portaria 89/2021;



- **CONSIDERANDO** que a servidora já converteu, em pecúnia, 4 (quatro) meses de férias-prêmio, consoante Portaria 15/2023;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento 2/2023, da servidora Karin da Cunha Almada, de 19 de junho de 2023, solicitando a conversão, em pecúnia, de 1 (um) mês das férias-prêmio;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, da Lei Municipal 2.295/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Carandaí;

RESOLVE:

Art. 1º Converter, em pecúnia, **1 (um) mês de férias-prêmio** da servidora **Karin da Cunha Almada**, em razão de ter completado o 2º decênio, de efetivo exercício junto ao serviço público municipal.

Art. 2º A conversão em pecúnia de que trata o artigo anterior será paga em parcela única, na forma do disposto no art. 29 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de junho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de junho de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 39/2023

ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** a previsão do §1º do art. 4º da Lei nº. 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara

Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente, entre os dias 03 e 28 de julho de 2023, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

I - Andreia Chagas de Andrade: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da manhã;

II - Elaine Miranda Melo Baeta: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da tarde;

III - José Pires Neto: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da tarde;

IV - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 25 de julho, período da manhã;

V - Karin da Cunha Almada: 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 de julho, período da manhã;

VI - Lourdes Aparecida Costa Lima: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da tarde;

VII - Luciano Rodrigues Pereira: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da tarde;

VIII - Márcio Nascimento: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da manhã;

IX - Natália de Melo Gonçalves: 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de julho, período da tarde;

X - Tiago Hernane da Silva: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da manhã;

XI - Vanderleia Aparecida de Faria: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da manhã;

XII - Vantuil José Vale: 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de julho, período da tarde.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de três dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º O servidor José Gerado Alves Ferreira encontra-se em licença para tratamento de saúde, a servidora Karin da Cunha Almada encontra-se em gozo de férias regulares e o servidor José Maurício do Carmo Lourenço cumprirá sua jornada de trabalho integralmente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de junho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de junho de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 40/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora Karin da Cunha Almada, de 19/06/2023, solicitando 30 (trinta) dias férias referente ao período aquisitivo de 5/5/2022 a 5/5/2023, a serem usufruídas em 2 (dois) períodos;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias** de férias à servidora **KARIN DA CUNHA ALMADA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretária**, referente ao período aquisitivo de **5/5/2022 a 4/5/2023**, a serem usufruídas em dois períodos:

I - 12 (doze) dias: 21/08/2023 a 01/09/2023;

II - 18 (dezoito) dias: 16/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 05 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de julho de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 41/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LOURDES APARECIDA COSTA LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 13 de fevereiro de 2023, feito pela servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, solicitando 12 (doze) dias férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;



RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **12 (doze) dias** de férias à servidora **LOURDES APARECIDA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de **Operária**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, a serem usufruídas de **14/08/2023 a 25/08/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 05 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de julho de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 42/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA NATÁLIA DE MELO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 22 de junho de 2023, feito pela servidora Natália de Melo Gonçalves, solicitando férias referente aos períodos aquisitivos de 09/08/2020 a 08/08/2021; 09/08/2021 a 08/08/2022; e 09/08/2022 a 08/08/2023;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;
- **CONSIDERANDO** que no período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021, a servidora já usufruiu de 2 (dois) dias de férias, conforme Portaria 17/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias à servidora **NATÁLIA DE MELO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

I - Período aquisitivo: 09/08/2020 a 08/08/2021

a) 28 (vinte e oito) dias: 02/08/2023 a 29/08/2023

II - Período aquisitivo: 09/08/2021 a 08/08/2022

a) 30 (trinta) dias: 11/09/2023 a 10/10/2023

III - Período aquisitivo: 09/08/2022 a 08/08/2023

a) 17 (dezessete) dias: 16/10/2023 a 01/11/2023

b) 13 (treze) dias: 16/11/2023 a 28/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 11 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 11 de julho de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 43/2023

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR JOSÉ GERALDO ALVES FERREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 5 de 16/01/2023, que prorrogou a licença para tratamento de saúde ao servidor José Geraldo Alves Ferreira;

- **CONSIDERANDO** Comunicação de decisão prorrogando a licença para tratamento de saúde até 31/12/2023 da Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

- **CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei 2399 de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até **31/12/2023** a licença para tratamento de saúde do servidor José Geraldo Alves Ferreira, ocupante do cargo de Motorista, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente

Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de julho de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 44/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento, de 31 de julho de 2023, feito pela servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, solicitando

15 (quinze) dias de férias regulares e a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **15 (quinze) dias** de férias à servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, ocupante do cargo de Controlador Interno, de **18/8/2023 a 1º/9/2023**, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022.

Art. 2º Fica concedido a conversão de **10 (dez) dias de férias em pecúnia (18/8/2023 a 27/8/2023)**, consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de julho de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de julho de 2023. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 45/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 03/2023, NOMEANDO SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno, c/c artigo 41, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 58, XXI, do Regimento Interno;

Considerando que a Lei Municipal nº 2556, de 08 de agosto de 2023, transformou o cargo em comissão de assessor parlamentar em assessor jurídico da presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE**, portador do CPF nº. 060.247.236-95 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.187.003, inscrita na OAB/MG sob o nº 110279, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Presidência** da Câmara Municipal de Carandaí, com percepção de vencimento constante no art. 3º da Lei Municipal nº. 2556, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João
Luiz Alves de Souza, 09 de agosto de
2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador
Aguinaldo Pereira Baeta do Paço
Legislativo Municipal Vereador João Luiz
Alves de Souza, em nove de agosto de
2023. Ver. Éder Damasceno Silva-
Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 14/2023
Dispensa de Licitação 13/2023

1- No uso das atribuições que me foram
delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao
vencedor e **RATIFICO** o resultado da
Dispensa de Licitação 13/2023, nos
termos da Lei 14.133/2021.

Item: 1

Produto: Contratação de empresa
especializada para prestação de
serviços de mão-de-obra para
manutenção preventiva e corretiva no
veículo Grand Livina 1.8 16V Flex MT
09/10 + PM, sem fornecimento de
peças

Fornecedor: Éder Geraldo da Silva e Cia
Ltda.

Valor: R\$1.600,00

2- Relata-se nos autos que a empresa
declarada vencedora comprovou que
preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação
(art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo
sido escolhida por atender todas as
exigências do processo, inclusive, por
apresentar o menor preço dentre as
empresas que participaram da disputa,
desconsiderando as que foram
desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72,
VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3- Para prosseguimento, **DETERMINO** as
seguintes providências:

I – Instaure-se o procedimento para a
contratação, com fulcro no art. 192 do
Decreto Municipal 6279/2023, de 1º de
março de 2023, combinado com o §2º do
art. 95 e art. 75, I, da Lei Federal nº
14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de
Contabilidade, para providenciar, nos
termos do art. 95, I, da citada Lei nº
14.133/2021, a emissão de Nota de
Empenho em favor da empresa
adjudicatária.

III – Após, ao Agente de Contratação, para
as publicações exigidas nos artigos 72,
parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento
ao Fiscal do Contrato, para providenciar o
envio da Nota de Empenho à empresa,
juntamente com a Ordem de Compras, e
realizar a fiscalização e recebimento do
objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei
14.133/2021, com observância na redação
do DFD.

Carandaí, 7 de agosto de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO

Nº Empenho: EE 00156-000

Emissão: 07/08/2023

Ficha: 00030

Favorecido: Éder Geraldo da Silva e Cia
Ltda.

CNPJ: 24.823.142/0001-17

Histórico: Empenho que se refere
contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de mão-de-
obra para manutenção preventiva e
corretiva no veículo Grand Livina 1.8 16V
Flex MT 09/10 + PM, sem fornecimento de
peças

Valor: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903900

(Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade